

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 15 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 462

Portaria nº.208.1/08 De: 15/12/2008. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Francisco Reginaldo Costa Fernandes, residente na Av. 08 de Novembro 801, Centro, neste município, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 173.048.903-63, RG. 1332334, PASEP: 12437028899. Para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), referente à diária no período de 15/12/08, o qual tratará de assuntos do interesse deste Município junto ao Escritório de assessoria ESPLAM. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

Portaria nº. 207/08. De: 15 de Dezembro de 2008. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, residente na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 15, 16, 17, 18 e 19/12/08 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº.208/08. De: 15/12/2008. Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF.(MF), sob o nº. 141.275.393-72; RG.783026, PASEP: 1.140.7087384; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta cidade. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, Brasília/DF, com a finalidade de assinar Convênios junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Integração Social, Esportes, Comunicação e outros. Permanecendo naquela cidade por quatro dias: 15, 16, 17 e 18/12/08. **Resolve**: Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 208.3 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS, no uso das suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** que a administração pública não detém mais interesse na ampliação de carga horária do Professor efetivo ante o período de recesso escolar; **RESOLVE**: Art. 1º Revogar todas as portarias que tratam da ampliação de carga horária de professores do quadro efetivo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas **Secretária Municipal de Educação**

*** **

PORTARIA Nº 208.7 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em

comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE**: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 208.12 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE**: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Maria Jocilda Barbosa Ferreira **Secretária Municipal de Administração**

*** **

PORTARIA Nº 208.11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA, IVANETE GOMES BARROS DE MELO, no uso das suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE**: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Ivanete Gomes Barros de Melo **Secretária Municipal de Controladoria e Gestão Pública**

*** **

PORTARIA Nº 208.2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS DANTAS, no uso das suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE**: Art. 1º RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; Art. 2º Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas **Secretária Municipal de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 15 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 462

PORTARIA Nº 208.10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, **FRANCISCO DIÓGENES NETO**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Francisco Diógenes Neto **Secretário Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente**

*** ** *

PORTARIA Nº 208.6 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, **FRANCISCO CÉSAR CAMPELO RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais, etc...**CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Francisco César Campelo Rodrigues **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

*** ** *

PORTARIA Nº 208.8 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Jeanne Nogueira Gomes **Secretária Municipal de Saúde**

*** ** *

PORTARIA Nº 208.9 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, **JOSÉ GOMES DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. José Gomes de Miranda **Secretário Municipal de Ação Social**

*** ** *

PORTARIA Nº 208.04 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, **KEILA NOGUEIRA DIÓGENES DANTAS**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Keila Nogueira Diógenes Dantas **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

*** ** *

PORTARIA Nº 208.05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, **ELIZIÁRIO BEZERRA DA SILVA NETO**, no uso das suas atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** os contratos de prestação de serviços por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** que os contratos de que trata esta Portaria não poderão, quanto aos prazos, excederem o mês de dezembro de 2008. **CONSIDERANDO** a cláusula sexta do contrato em comento que permite a rescisão unilateral do instrumento desde que a administração pública, na condição de parte no contrato, notifique expressamente a decisão da rescisão contratual; **RESOLVE: Art. 1º** RESCINDIR os contratos por tempo determinado existentes nesta Secretaria; **Art. 2º** Notificar a todos os interessados, de forma expressa, conforme cláusula sexta constante nos contratos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 15 de dezembro de 2008. Eliziário Bezerra da Silva Neto **Secretário Municipal de Juventude e Esporte**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 582/ 2008 JAGUARIBE, 15 de dezembro de 2008. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza-CE a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente às diárias no período de 15/12/2008 a 20/12/2008, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 06(seis) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 15 de dezembro de 2008.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº581/ 2008 JAGUARIBE, 15 de dezembro de 2008 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor FRANCISCO RICARLOS LIMA DA SILVA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente as Diárias no período de 15/12/2008 a 18/12/2008, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 15 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 462

tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 04 (quatro), diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 15 de dezembro de 2008.

*** **

PORTARIA Nº 293/08, 15 DE DEZEMBRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor, **ELIFABIO JALES DE LIMA**, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA-CE, a serviço da Secretaria de Educação conduzindo técnicos desta Secretaria para participar de uma reunião sobre o Brasil Alfabetizado, na SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 15, 16,17 e 18/12/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 04 (QUATRO) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 15 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas.Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº 208.13 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Maria Edite Barbosa Matias**, Gari, Matrícula nº 010622-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente deste Município, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu pai, o Sr. Raimundo Matias Fernandes, em 14.12.2008, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 15 de Dezembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 208.14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Donatília Barbosa Matias**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010057-9, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente deste Município, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu esposo, o Sr. Raimundo Matias Fernandes, em 14.12.2008, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 15 de Dezembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2008.12.15.04. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Pregão Presencial Nº 2008.12.15.01, para Aquisição de peças de veículos destinados a manutenção das atividades do Fundo Geral do Município de Jaguaribe, com data de abertura para o dia 02 de janeiro de 2009, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, à Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro. Jaguaribe- CE, 15 de dezembro de 2008 – Francisco Nulinerve Lima, Pregoeiro de Jaguaribe.

*** **